



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI N 059, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotaes oramentrias por excesso de arrecadao referente s Portarias GM/MS ns 3.858, 3.591 e 3.595, que autoriza o Municpio a receber recursos referentes ao incremento temporrio ao custeio dos servios de sade conforme emendas.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso das suas atribuies legais,

A P R O V A :

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotaes oramentrias por excesso de arrecadao.

Ficha a criar – Fonte: 05 – Valor: R\$ 100.000,00 – Material de Consumo;

- Ficha a criar – Fonte: 05 – Valor: R\$ 100.000,00 – Gneros de Alimentao;
- Ficha a criar – Fonte: 05 – Valor: R\$ 500.000,00 – Subveno;
- Ficha a criar – Fonte: 05 – Valor: R\$ 400.000,00 – Subveno;
- Ficha a criar – Fonte: 05 – Valor: R\$ 200.000,00 – Material Farmacolgico.

Art. 2 A autorizao referente  abertura de dotaes por Excesso de Arrecadao ter sua cobertura atravs de entrada de Receitas por meio das seguintes portarias:

- GM/MS n 3.858, de 17 de maio de 2024, conforme emenda n 504100004, da Comisso da Sade, no valor de R\$ 200.000,00;
- GM/MS n 3.591, de 18 de abril de 2024, conforme emenda n 41610004, do Deputado Marcos Pereira, no valor de R\$ 500.000,00;
- GM/MS n 3.595, de 18 de abril de 2024, conforme emenda n 30520005, do Deputado Baleia Rossi, no valor de R\$ 400.000,00;
- GM/MS n 3.595, de 18 de abril de 2024, conforme emenda n 43460002, do Deputado Delegado da Cunha, no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 10 de junho de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal